

Ato n.º 72 de 24 de Maio de 1938.

Delimita as áreas urbana
e suburbana da vila de Nova
Polonia, sede do 11.º Distrito do
município.

Henrique Cordova, Prefeito Municipal de José
Bonifácio, usando dos poderes que lhe confere a lei, etc.

Resolve:

Art. 1.º - Ficam delimitadas as áreas
urbana e suburbana da vila de Nova Polonia,
11.º Distrito do município, pela seguinte forma:

a) A área urbana da vila de Nova
Polonia é constituída pelo perímetro limitado, ao
Norte, pelo ribeirão Torto; a Leste, por lotes ru-
rais de terras colonizadas; ao Sul, por terras
do Estado, especialmente reservadas para cons-
tituir a zona suburbana da vila; a Oeste, por
terras colonizadas particulares.

b) A área suburbana da vila de Nova
Polonia, situada ao Sul da vila, ainda não di-
vidida, limita-se, ao Norte, com a área urbana;
a Leste com o lote rural n.º 33, da Secção do Rio
do Peixe; ao Sul, com os lotes rurais n.ºs 22, 24,
26 e 28, da Secção do Rio do Peixe; a Oeste, pelo
lote rural n.º 40, da mesma Secção.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Registre-se, comunique-se e publique-se.
Prefeitura Municipal de José Bonifácio,

24 de Maio de 1938.

Henrique Cordova
Prefeito Municipal.